



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 140/13 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.200/11, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/13.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE), Edital nº 14, de 08/03/2013 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2013/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete e Universidade da Região da Campanha – URCAMP - Campus Alegrete, conforme Anexo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

| <b>2015</b>                   | <b>Jan</b> | <b>Fev</b> | <b>Março</b> | <b>Abril</b> | <b>Mai</b> |
|-------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|
| Levantamento dos Dados        | X          |            |              |              |            |
| Análise dos Resultados        |            | X          |              |              |            |
| Elaboração do Relatório Final |            |            | X            | X            |            |
| Envio do Relatório Final      |            |            |              |              | X          |

**Recursos: Alunos**

| <b>Quantidade</b> | <b>Valor mensal/aluno</b> | <b>Valor mensal/total de alunos</b> | <b>Valor total/2 anos</b> |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 12 alunos         | R\$ 400,00                | R\$ 4.800,00                        | 115.200,00                |

**Tutor/Preceptores**

| <b>Quantidade</b>           | <b>Valor mensal/aluno</b> | <b>Valor mensal/total de alunos</b> | <b>Valor total/2 anos</b> |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 6 Preceptores + 1 tutor= 7- | R\$ 1045,00               | R\$ R\$ 7.315,00                    | R\$ 175.560,00            |